



**TRIBUNAL de JUSTIÇA da PARAÍBA**  
**GABINETE da Presidência**

---

**Ato da Presidência nº 12 /2022**

DJe Eletrônico  
Disponibilização: terça -feira, 29 de março de 2022  
Publicação: quarta-feira, 30 de março de 2022

**O Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em especial o Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária , dispostos na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, assim como a defesa e valorização do Patrimônio Cultural brasileiro, em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2020 do TJPB, que institui o Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;



**TRIBUNAL de JUSTIÇA da PARAÍBA**  
**GABINETE da Presidência**

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a equipe de trabalho abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) , sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Euler Paulo de Moura Jansen, para desempenhar pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo de possível prorrogação, em horário extraordinário, sendo 20 horas-extras mensais, a partir do dia 01/04/2022, os trabalhos mencionados na Resolução CNJ nº 324/2020 e na Resolução 18/2020 do TJPB:

| SERVIDOR                         | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| Ana Caroline Leal Vasconcelos    | 4758269   |
| Auricelia Maria da Silva         | 4781562   |
| Ataides Cassimiro da Silva       | 4728955   |
| Aline Fernandes da Nobrega       | 4768248   |
| Mário Heitor Medeiros dos Santos | 4741099   |
| Marconi Edson Cavalcante         | 4752856   |

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE da Presidência do TRIBUNAL de JUSTIÇA do Estado da PARAÍBA,**

*data da assinatura eletrônica.*

**SAULO HENRIQUES DE  
SA E BENEVIDES:4682483**

**Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides**

**Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Assinado de forma digital por  
SAULO HENRIQUES DE SA E  
BENEVIDES:4682483  
Dados: 2022.03.29 10:10:22 -03'00'